



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

EDITAL 01/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DS/CAPES-MESTRADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGART) da Universidade de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo de Seleção Interno para Concessão e Renovação de Bolsas DS/CAPES para alunos vinculados ao Curso de Mestrado em Artes Visuais da UFSM, conforme especificações a seguir:

1 DAS BOLSAS

- 1.1 A implementação das bolsas será de acordo com a disponibilidade de cotas por parte da PRPGP/UFSM no ano de 2019, obedecendo à seleção e classificação resultante do Processo de Seleção para Concessão de Bolsas do presente Edital.
- 1.2 Serão disponibilizadas bolsas para o Curso de Mestrado considerando o Regulamento PPGART, vigente na data deste Edital.

2 DOS CRITÉRIOS

2.1 Para discentes ingressantes (conforme portaria nº76 CAPES, de 14/04/2010):

- 2.1.1 Dedicção integral às atividades do PPGART/UFSM;
- 2.1.2 quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- 2.1.3 estar regularmente matriculado no curso de mestrado em Artes Visuais do PPGART/UFSM, excetuando os alunos especiais;
- 2.1.4 realizar estágio de docência orientada;
- 2.1.5 fixar residência na cidade de Santa Maria/RS;
- 2.1.6 o discente bolsista deve atender as normativas das fontes financiadoras.
- 2.1.7 não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - 2.1.7.1 poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
 - 2.1.7.2 os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

do Programa de Demanda Social;

2.1.7.3 conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

2.2 Para **discentes com histórico escolar em Curso no Mestrado em Artes Visuais/PPGART/UFSM**(Conjunta Nº. 1 CAPES/CNPq, de 15/07/2010):

2.2.1 Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no país poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

2.2.1.1 É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

2.2.1.2 Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinamentos de qualquer grau.

2.2.2 Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrição: **de 18 de janeiro a 01 de fevereiro 2019.**

3.2 Inscrição: as inscrições serão recebidas pessoalmente ou por terceiros mediante procuração específica autenticada, no seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais - Mestrado, na Av. Roraima, nº 1000, Cidade Universitária – Prédio 40, sala 1324, Bairro Camobi, Santa Maria/RS. Nos seguintes horários: 9h às 11h30min.

3.3 Para a inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos exigidos abaixo:

3.3.1 **Currículo Lattes atualizado**, impresso e comprovado a partir da Plataforma Lattes do CNPq. **Os comprovantes devem ser apresentados respeitando a sequência da Tabela de Avaliação do Currículo 2019 (Anexo A);**

3.3.1.1. No caso da Seleção de discentes com histórico escolar em curso no Mestrado em Artes Visuais, imprimir o **Currículo Lattes considerando apenas a produção realizada a partir de 27 de janeiro de 2018 até a data de inscrição do presente Edital.**

3.3.2 Tabela de Avaliação do Currículo 2019 **deve estar preenchida e assinada pelo candidato** (Anexo A);

3.4 A documentação solicitada neste Edital deverá ser acondicionada em envelope lacrado, identificado e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

entregue pessoalmente à Secretaria do Programa ou por terceiros mediante procuração específica autenticada (item 3.2), identificada com as seguintes informações:

Nome completo:
Ano de ingresso:
Curso de Mestrado em Artes Visuais.

- 3.5 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou fora do prazo.
- 3.6 A secretaria do PPGART não fará a conferência dos documentos no ato da inscrição, portanto é de responsabilidade do candidato.

4 DA AVALIAÇÃO

- 4.1 No caso da seleção de **discentes ingressantes**, na avaliação do candidato será considerado sessenta por cento da nota final da aprovação na seleção PPGART e quarenta por cento do currículo LATTES, com produção para área das **Artes Visuais**;
- 4.1.1 será considerada apenas a produção realizada até cinco anos anterior a data do presente.
- 4.1.2 O Currículo Lattes será pontuado, obrigatoriamente, a partir das informações contidas: na sua versão impressa, na **Tabela de Avaliação do Currículo 2019** (Anexo A) e nos comprovantes colocados na ordem da referida Tabela.
- 4.2 No caso da seleção **de discentes com histórico escolar em Curso no Mestrado em Artes Visuais/UFSM**, na avaliação do candidato será considerado quarenta por cento do histórico escolar e sessenta por cento do currículo LATTES, com produção para área das **Artes Visuais**;
- 4.2.1 O Currículo Lattes será pontuado, obrigatoriamente, a partir das informações contidas: na sua versão impressa, na **Tabela de Avaliação do Currículo 2019** (Anexo A) e nos comprovantes colocados na ordem da referida Tabela;
- 4.2.2 será considerada apenas a produção realizada a partir de **27 de janeiro de 2018 até a data de inscrição do presente Edital**;
- 4.2.3 poderão concorrer à bolsa os discentes com conceitos A e/ou B nos históricos escolares, sendo considerados mais aptos aqueles que apresentarem mais conceitos A; discentes com conceito C não terão direito à bolsa.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 As bolsas serão distribuídas com base na lista classificatória elaborada a partir dos resultados obtidos no presente Edital, respeitando os critérios descritos nesse documento.
- 5.2 A classificação dos pós-graduandos se dará seguindo a ordem decrescente dos pontos somados, segundo os valores e critérios descritos anteriormente. Tal classificação deverá ser aprovada pelo Colegiado do PPGART antes de sua divulgação final.
- 5.3 O critério de desempate será:
- 5.3.1 Maior idade.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA VALIDADE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

- 6.1 O resultado provisório dos candidatos classificados será divulgado no dia **20/02/2019** no site www.ufsm.br/ppgart e de forma impressa no mural externo à Secretaria do PPGART.
- 6.2 O resultado final dos candidatos classificados, após o prazo de recurso, será divulgado no dia **26/02/2019** no site www.ufsm.br/ppgart e de forma impressa no mural externo à Secretaria do PPGART.
- 6.3 O resultado final da seleção será levado ao Colegiado do Programa para a devida homologação do processo.
- 6.4 O período de concessão da bolsa será de **no máximo 12 meses**.

7 DO RECURSO

- 7.1 O prazo para recurso acerca do resultado da seleção será nos dias **21/02/19 a 22/02/19** após a divulgação do resultado provisório, via solicitação **por escrito** entregue à Secretaria do PPGART.

8 DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO OU RENOVAÇÃO DE BOLSISTA

8.1 Documentação **para cadastramento** bolsista DEMANDA SOCIAL/CAPES:

- 8.1.1 Formulário de cadastramento de bolsista, disponível no link: <http://w3.ufsm.br/ppgart/index.php/2016-03-28-13-12-24/documentos-e-formularios>.
- 8.1.2 Termo de Compromisso DS/CAPES, disponível no link: <http://w3.ufsm.br/ppgart/index.php/2016-03-28-13-12-24/documentos-e-formularios>.
- 8.1.3 Cópia do RG e CPF.
- 8.1.4 Comprovante de **conta-corrente no Banco do Brasil** (que apareça Banco, agência e número da conta). Não será aceito: conta conjunta, poupança, conta salário ou conta em outro banco.
- 8.1.5 Candidatos com vínculo empregatício devem entregar um comprovante de afastamento integral das atividades e da não percepção de vencimentos da empresa ou instituição onde exerce as atividades profissionais, exceto para os casos dos 2.1.7.1, 2.1.7.2 e 2.1.7.3 do presente edital.
- 8.1.6 Para o caso previsto no item 2.1.7.1, entregar os contracheques referentes aos últimos 2 meses.

8.2 Documentação **para renovação** bolsista DS/CAPES para discentes com histórico escolar no programa:

- 8.2.1 Formulário de renovação de bolsista, disponível no link: <http://w3.ufsm.br/ppgart/index.php/2016-03-28-13-12-24/documentos-e-formularios>

9 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 A documentação para cadastramento ou renovação de bolsista DS/CAPES deverá **ser entregue pessoalmente** no PPGART nos dias **27/02/19, 28/02/19 e 01/03/19**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

9.2 Não será considerada documentação enviada por e-mail ou fora do prazo.

10 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZOS
Divulgação do Edital	02/01/2019
Inscrições	18/01/19 a 01/02/19
Divulgação do resultado provisório	20/02/19
Prazo para recuso	21/02/19 e 22/02/19
Divulgação resultado final	26/02/19
Entrega documentação bolsista	Nos dias 27/02/19, 28/02/19 e 01/03/19

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ocasos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas.

Santa Maria, 02 de janeiro de 2019.

Prof.^a Dr.^a Andreia Machado Oliveira
Presidente da Comissão de Bolsas

Prof.^a Dr.^a Gisela Reis Biancalana
Representante Docente

Prof.^a Dr.^a Karine Gomes Perez Vieira
Representante Docente

Rittieli D'Avila Quaiatto
Representante Discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

ANEXO A

NOME:					
MATRÍCULA:		ANO DE INGRESSO:			
LINHA DE PESQUISA:					
TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO 2019					
1- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		PONTOS	QUANTIDADE (Máximo 05)		TOTAL
Autoria de livro com ISBN		6			
Autoria capítulo de livro com ISBN		4			
Publicação ou Aceite de artigos em periódicos qualificados A1 e A2.		5			
Publicação ou Aceite de artigos em periódicos qualificados B1 e B2		4			
Publicação ou Aceite de artigos em periódicos qualificados B3 e B4.		3			
Publicação ou Aceite de artigos em periódicos qualificados B5 e C e demais revistas científicas.		2			
Publicação em Anais de Eventos Internacionais – artigos completos		4			
Publicação em Anais de Eventos Nacionais – artigos completos		3			
Publicação em Anais de Eventos Internacionais – resumos		2			
Publicação em Anais de Eventos Nacionais – resumos		1			
Tradução Bibliográfica publicada		3			
Demais produções bibliográficas		1			
Total 1:					
2- PRODUÇÃO TÉCNICA		PONTOS	QUANTIDADE (Máximo 05)		TOTAL
Participação em comitês editoriais		2			
Participação em Organização de Eventos Institucionais		3			
Participação em Comissões Institucionais e Colegiado		2			
Participação em Grupos de Pesquisa		3			
Apresentação de trabalhos em Eventos		3			
Participação em Eventos como ouvinte		1			
Aprovação de prova de proficiência		1			
Ministrar Curso de curta duração		3			
Demais produções técnicas		1			
Total 2:					
3- PRODUÇÃO ARTÍSTICA		PONTOS	QUANTIDADE (Máximo 05)		TOTAL
Produção de Obra Artística ou Curadoria em Eventos Institucionais Internacionais – Individual		6			
Produção de Obra Artística ou Curadoria em Eventos Institucionais Nacionais - Individual		5			
Produção de Obra Artística ou Curadoria em Eventos Institucionais Internacionais - Coletiva		4			
Produção de Obra Artística ou Curadoria em Eventos Institucionais Nacionais - Coletiva		3			
Prêmios na área		4			
Demais produções artísticas		1			
Total 3:					
TOTAL GERAL					

Assinatura do candidato: _____